



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-11996/17

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária, por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 01739/17

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Aposentando:
- 2.1. Nome: Ivanildo Marinho Cordeiro Campos Filho
 - 2.2. Cargo: Engenheiro Civil IVI
 - 2.3. Matrícula: 005.397-0
 - 2.4. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 8 de junho de 2017.
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 1515, de fl. 73.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Ivanildo Marinho Cordeiro Campos Filho**, matrícula Nº 005.397-0, Engenheiro Civil IVI do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, à fl. 73.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 3 de agosto de 2017.

Assinado 7 de Agosto de 2017 às 09:30



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 4 de Agosto de 2017 às 10:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 7 de Agosto de 2017 às 09:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO